

Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cnpf.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº 00197-00003260/2023-72. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598/2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 191.608,16 (cento e noventa e um mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), referente a repactuação ao Contrato nº 6/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, seguro, lavagem e motoristas para a Adasa, correspondente aos exercícios de 2021 e 2022. A despesa ocorrerá a conta do PT: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA, Fonte 251, conforme Portaria SEPLAD nº 463 de 22 de agosto de 2023. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, com fulcro nos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2020. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças para as providências complementares. RAIMUNDO RIBEIRO.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

aos usuários, agentes e demais interessados na regulação dos usos de Recursos Hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 007/2023, na modalidade presencial e virtual (a distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de regulamentação e implantação da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos, criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005.

DATA: 11 de setembro de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-007-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 11 de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

PROCESSO SEI Nº 0094-000608/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2021 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão no novo processo licitatório. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 02 de setembro de 2023 a 1º de setembro de 2024, ou até a conclusão no novo processo licitatório. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, e BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pela Nota Técnica nº 116/2023 e pelo Relatório SEI-GDF nº 5/2023, alterar qualitativa e quantitativamente o Contrato nº 22/2021, com alteração nos itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta. DA QUANTIDADE: Nas vagas para estudantes de nível médio, redução de 15 para 10 vagas, no quantitativo geral, redução de 61 para 56 vagas, permanecendo 46 de nível superior e 10 de nível médio. DO VALOR: O valor anual estimado para o contrato, que atualmente é de R\$ 614.399,64 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 644.413,44 (seiscentos e quarenta

e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). O valor mensal estimado passará de R\$ 51.199,97 (cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2021, para R\$ 53.701,12 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 84. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004626/2023-51 - 00094-00001591/2022-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 20/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica nº 58/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e o valor anual é de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 51.050,55 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual será de R\$ 612.606,55 (seiscentos e doze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2023. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003034/2023-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF e a Autorização SRP Nº 2652/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF, da Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3068/2023, da Autorização SRP Nº 2652/2023, e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a (s) parcela (s) remanescente, se houver (em), será (ão) custeada (s) à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Fonte de Recursos: 183; Natureza da Despesa: 33.90.30; Subitem: 07. O empenho inicial é de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00624, emitida em 23/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO SEI Nº 00094-00000591/2023-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.380.534/0001-41. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182; Natureza da Despesa: 33.90.40. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10.1. do Termo de Referência a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo